ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.315, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: *Denomina Cristiano Aragão, a quarta travessa da Avenida Brasil, conhecida como rua 10, na comunidade de Novo Horizonte, no Município do Cabo de Santo Agostinho*.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Cristiano Aragão, a Quarta Travessa da Avenida Brasil, conhecida como rua 10, na comunidade de Novo Horizonte, no Município do Cabo de Santo Agostinho

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de novembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 136/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Amaro Honorato da Silva, partido PRP**."

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:40BBD024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2017. Edição 1972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/